

ACTAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Cooperativa Rádio Boa Nova de Oliveira do Hospital, CRL, com o NIPC 501843019, na sede sita na Avenida Calouste Gulbenkian, Zona Industrial, na cidade de Oliveira do Hospital, tendo a mesa sido presidida pelo Sr. Padre António Loureiro, na ausência de Pedro Miguel Lopes de Oliveira, que antecipadamente justificou por questões profissionais e, secretariada por Albino José Neves Rodrigues. A assembleia regulamente constituída, apenas se iniciou pelas vinte e uma horas e trinta minutos para a discussão dos assuntos agendados nos termos da convocatória datada do passado dia onze do corrente mês, da qual consta:

Ponto 1 – Apresentação, análise e votação do Relatório de Contas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 2016.

Ponto 2 – Alteração aos estatutos da cooperativa, conforme preconiza o Código Cooperativo.

Ponto 3 – Eleição e tomada de posse dos órgãos sociais eleitos para o Quadriénio 2016/2020 conforme novos estatutos aprovados.

Ponto 4 – Outros assuntos de interesse para a cooperativa.

Foram recebidos documentos e validada uma representação por outro cooperante e uma credencial de uma pessoa colectiva indicando quem a representaria, dando-se início em seguida à ordem de trabalhos.

Ponto 1 – Sobre este ponto o presidente da direcção, Albino José Neves Rodrigues apresentou resumidamente o Relatório de Gestão e das actividades da rádio durante o ano de 2016, esclarecendo também a projecção e evolução previsível para o próximo ano. Posteriormente, o cooperante Fernando Nunes Esculcas esclareceu mais pormenorizadamente as contas de rendimento e gastos, bem como do balanço do ano de 2016. Após alguns esclarecimentos, foram postas à votação o Relatório de Contas e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 2016, tendo sido aprovados por unanimidade.

Ponto 2 – Atendendo a alteração do Código Cooperativo, foi presente à mesa documento elaborado pela direcção, correspondendo a uma nova versão dos estatutos, cujo articulado foi lido e discutido. A alteração do artigo 8º nº 2; do artigo 9º nº 1; do artigo 10º nº 1 e nº 2; do artigo 11º alínea b); do artigo 12º nº 1; do artigo 14º nº 1 e nº 2; do artigo 15º e do artigo 19º

decorre efetivamente da adequação à atual legislação, que influencia na prática a duração dos mandatos e a composição dos órgãos sociais, assim como a sua nomenclatura. Assim: Folha 34
artigos: 8º nº 2; 9º nº 1; 10º nº 1 e nº 2; 11º alínea b); 12º nº 1; 14º nº 1 e nº 2; 15º e 19º
passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 8º

...

Dois - A aplicação de qualquer sanção prevista no número anterior é sempre precedida de processo escrito, elaborado nos termos do artigo vigésimo quinto do Código Cooperativo. A aplicação das sanções referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 compete ao órgão de administração, com admissibilidade de recurso para a assembleia geral. A aplicação das sanções referidas nas alíneas d) e e) do n.º 1 compete à assembleia geral.

...

Artigo 9º

Um - Serão causas de exclusão de membros da Cooperativa as que constam do Código Cooperativo.

...

Artigo 10º

Um - Os membros da Cooperativa terão os direitos e os deveres previstos respectivamente, nos artigos vigésimo primeiro e vigésimo segundo do Código Cooperativo.

Dois - O exame do relatório de gestão e documentos de prestação de contas e o pedido de informações aos órgãos competentes da cooperativa, previstos na alínea d) do artigo vigésimo primeiro do Código Cooperativo poderá ter lugar nas condições fixadas pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Artigo 11º

...

b) - O Conselho de administração;

...

Artigo 12º

Um - O mandato dos órgãos sociais é de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

...

Artigo 14º

[Handwritten signature]

34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Um – O Conselho de Administração é composto por um numero impar de membros, dos quais um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogais, competindo-lhe nos termos da lei e dos presentes estatutos a administração e representação da Cooperativa.

Dois - A Cooperativa obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, exceptuando-se os casos de mero expediente para os quais basta a assinatura de um administrador.

Artigo 15º

O Conselho Fiscal é composto por um numero impar de membros, dos quais um presidente, um secretário e um relator, competindo-lhe, nos termos legais o controlo e a fiscalização da actividade da Cooperativa.

Artigo 19º

A dissolução, liquidação e partilha da Cooperativa processar-se-á nos termos dos artigos cento e doze e seguintes do Código Cooperativo.

Colocada á votação o texto dos artigos: 8º nº 2; 9º nº 1; 10º nº 1 e nº 2; 11º alínea b); 12º nº 1; 14º nº 1 e nº 2; 15º e 19º, foi aprovado por unanimidade.

Ponto 3 - O Presidente da Mesa disse ser portador de uma lista de pessoas que se propõem serem eleitos para os órgãos sociais da Cooperativa, que classificou de lista A e perguntou aos presentes se haveria na assembleia algum cooperante que pretenda entregar uma ou mais listas, o que não sucedeu.

Nesse sentido, havendo uma lista única, foi verificada a legalidade da sua constituição exclusivamente por membros em posse dos seus direitos, tendo analisado as declarações de aceitação de cada um deles, bem como do facto da Fábrica da Igreja de Oliveira do Hospital, cooperador número cento e sete, ser representada pelo Senhor Padre António Jesus de Melo Loureiro, aqui presente. Foram depois apresentados os integrantes da referida lista A e não havendo dúvidas suscitadas quanto à identificação e quanto aos cargos, foi a presente assembleia informada que seriam os órgão sociais da cooperativa seriam:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: António Jesus de Melo Loureiro, com o número de identificação civil 05488117 e contribuinte fiscal número 163181632;

Vice-Presidente: Diamantino Marques Estevão, com o número de identificação civil 363218 e contribuinte fiscal número 141549858;

Secretário: Pedro Miguel Lopes de Oliveira, com o número de identificação civil 9817724 e contribuinte fiscal número 202724506;

ACTAS

Folha 36

Conselho de Administração:

Presidente: Albino José Neves Rodrigues, com o número de identificação civil 4629940 e número fiscal de contribuinte 150252528;

Vice-Presidente: António Borges de Carvalho, com o número de identificação civil 1466404 e contribuinte fiscal número 100114369;

Tesoureiro: Rui Fernando da Fonseca Rosa, com o número de identificação civil 8555685 e contribuinte fiscal número 18844346;

Secretário: João Pedro Martins Rodrigues Ferrão, com o número de identificação civil 09023489 e contribuinte fiscal número 200293737;

Vogal: Vítor Neves Pereira, com o número de identificação civil 7753493 e número fiscal de contribuinte 171640411;

Conselho Fiscal:

Presidente: António Raúl Dinis Costa, com o número de identificação civil 7788449 e número fiscal de contribuinte 151707294;

Secretário: Fernando Nunes Esculcas, com o número de identificação civil 679226 e contribuinte fiscal número 136833004;

Relator: Vítor Manuel da Silva Ribeiro, com o número de identificação civil 8087916 e contribuinte fiscal número 146395620.

Perguntado se alguém se opunha a que o voto fosse com o recurso à mão no ar, uma vez que havia uma lista única, não tendo o método de votação sido objecto de oposição, foi colocada a lista à votação com o recurso a esse expediente de manifestação de vontade, tendo sido eleita por unanimidade.

Decorrente dessa aprovação, o artigo 21º dos Estatutos da cooperativa rádio boa nova de oliveira do hospital c.r.l passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 21º

São nomeados para constituírem os órgãos sociais referentes ao quadriénio 2016/2020 os seguintes elementos:

Assembleia Geral:

[Handwritten signature]

Presidente: António Jesus de Melo Loureiro, com o número de identificação civil 05488117 e contribuinte fiscal número 063182632

Folha 37

Vice-Presidente: Diamantino Marques Estevão, com o número de identificação civil 363218 e contribuinte fiscal número 141549858;

Secretário: Pedro Miguel Lopes de Oliveira, com o número de identificação civil 9817724 e contribuinte fiscal número 202724506;

Conselho de Administração:

Presidente: Albino José Neves Rodrigues, com o número de identificação civil 4629940 e número fiscal de contribuinte 150252528;

Vice-Presidente: António Borges de Carvalho, com o número de identificação civil 1466404 e contribuinte fiscal número 100114369;

Tesoureiro: Rui Fernando da Fonseca Rosa, com o número de identificação civil 8555685 e contribuinte fiscal número 18844346;

Secretário: João Pedro Martins Rodrigues Ferrão, com o número de identificação civil 09023489 e contribuinte fiscal número 200293737;

Vogal: Vítor Neves Pereira, com o número de identificação civil 7753493 e número fiscal de contribuinte 171640411;

Conselho Fiscal:

Presidente: António Raúl Dinis Costa, com o número de identificação civil 7788449 e número fiscal de contribuinte 151707294;

Secretário: Fernando Nunes Esculcas, com o número de identificação civil 679226 e contribuinte fiscal número 136833004;

Relator: Vítor Manuel da Silva Ribeiro, com o número de identificação civil 8087916 e contribuinte fiscal número 146395620.

Colocada à votação foi a nova redacção do artigo 21º dos estatutos aprovada por unanimidade.

Tomaram assim posse, após as deliberações, os elementos dos órgãos sociais eleitos na assembleia geral, em ato que fica registado no final da presente ata.

Ponto 4 – O cooperador Mário Américo Franco Alves tomou a palavra para sugerir a actualização dos ficheiros de cooperadores e das moradas, o que foi aceite por unanimidade.

[Vertical list of handwritten signatures]

July

Também o Sr. Padre António Loureiro interveio, manifestando a sua congratulação pelo sucesso e continuidade da rádio.

ACTAS

Folha 38

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta por unanimidade, pelo que é assinada pelos membros da mesa.

António Loureiro
João José de Almeida Rodrigues

Segue-se a assinatura dos cooperantes eleitos, pela ordem atrás indicada, que assim aceitam e assumem a posse que lhes é conferida para cada um dos respetivos cargos agora adaptadas ao novo Código Cooperativo.

António Loureiro
Xavier Manuel Rodrigues

Pedro Manuel Rodrigues
João José de Almeida Rodrigues
António José Loureiro

Rui Fernando de Fonseca Rosa

António Manuel Rodrigues Rosa

António Manuel Rodrigues

António Manuel Rodrigues

Vitor Manuel da Silva Ribeiro